



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI N° 4.282

De 16 de fevereiro de 2022.

Altera a Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991, que criou o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação será composto de 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

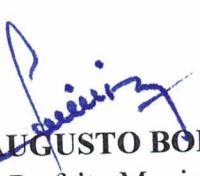
.....

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 2.016, de

22 de agosto de 1991.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 16 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 1275
18/02/21 PE. 8
Anelise A. Furtado
Procuradoria Jurídica - PMO*

Autógrafo nº 6/2022
Projeto de Lei nº 1/2022